

Processo Seletivo 2º semestre/2019 – Graduação Presencial
Regulamento: Programa de Bolsas de Estudos e Campanhas

A **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cruzeiro do Sul** (www.cruzeirodosul.edu.br); a **ACEF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.722.831/0001-78, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da **Universidade de Franca – UNIFRAN** (www.unifran.edu.br); a **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da **Universidade Cidade de São Paulo – UNICID** (www.unicid.edu.br); a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 50.005.735/0001-86, estabelecida na Rua Maria D' Assumpção Carvalho, nº 1.000, Parte, Jardim Itamar, Município de Caraguatatuba/SP, CEP 11662-047, mantenedora do **Centro Universitário Módulo** (www.modulo.edu.br); o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.078.220/0001-38, com sede estabelecida no SEP/SUL – EQ 704/904 – Conjunto “A”, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70390-045, entidade mantenedora do **Centro Universitário do Distrito Federal** (www.udf.edu.br); a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.466.752/0001-80, com sede estabelecida na Rua Madre Maria Basília, nº 965, Centro, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13300-003, mantenedora do **Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio** (www.ceunsp.edu.br); o **INSTITUTO DE ENSINO SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.778.588/0001-60, com sede estabelecida na Rua Agripino José do Nascimento, nº 177, Vila Amélia, Município de São Sebastião, Estado de São Paulo. CEP 11600-000, mantenedora da **Faculdade São Sebastião – FASS** (www.fass.edu.br); a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG**, da **Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha - Caxias do Sul - FSTSG** e da **FSTG – Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves - FTSG** (www.fsg.edu.br); a **CESUCA – COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.687.481/0001-79, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Vila Princesa Izabel, na Cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94940-243, mantenedora da **Faculdade Inedi – Cesuca** (www.cesuca.edu.br) e a **IPÊ EDUCACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.557/0001-02, com sede na BR 230, KM 22, Campus Ipê, Água Fria, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58020-388, mantenedora do **Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ** (www.unipe.edu.br), Instituições de Ensino superior credenciadas para oferta de cursos superiores, doravante denominadas individualmente (“Instituição de Ensino”) ou conjuntamente (“Instituições de Ensino”) e que integram o grupo Cruzeiro do Sul Educacional, doravante denominado simplesmente de (“Cruzeiro do Sul Educacional”), estabelecem o presente Regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos decorrentes de Bolsas de Estudos, oferecidas aos candidatos calouros ingressantes no Processo Seletivo 2º Semestre/2019 para cursos de Graduação Presencial, conforme informações complementares, previstas no Edital do Processo Seletivo 2º Semestre/2019 disponível no portal das respectivas Instituições de Ensino.

1. Das disposições comuns aplicáveis a todos os Programas/Campanhas indicados neste Regulamento

1.1. As Instituições de Ensino, por mera liberalidade e no gozo de sua autonomia financeira, concederão, a seu exclusivo critério e desde que preenchidos integralmente os requisitos previstos no presente Regulamento, desconto(s) nos Cursos de Graduação Presencial, **exceto o Curso de Medicina Humana ou outros, expressamente previstos em cada Programa/Campanha indicado(s) neste Regulamento**, ao(s) candidato(s) que prestar(em) o processo Seletivo 2º Semestre/2019 nas Instituições de Ensino participantes e não efetivaram sua matrícula até a data de entrada em vigor do presente Regulamento.

1.1.1. Para fins desse Regulamento, entende-se por “Cursos de Graduação”, os cursos de graduação ou sequenciais ministrados por uma das Instituições de Ensino, destinados a(os) candidato(s) que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia.

1.2. O(s) candidato(s) que tenha(m) alguma campanha de desconto atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriunda de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidato(s) beneficiado(s) por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, **deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.**

1.3. O(s) candidato(s)/aluno(s) que eventualmente tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Registro Geral de Matrícula (“RGM”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, oriunda de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações **poderão solicitar a alteração do desconto aplicado, desde que dentro do primeiro semestre letivo do curso, assim definido no calendário acadêmico da Instituição de Ensino a qual estiver vinculado.**

1.3.1. A concessão de descontos sem caráter geral, como a prevista no presente Regulamento não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrantes de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras, houver disposição expressa em contrário.

1.4. São **elegíveis** às Campanhas de concessão de desconto (s) previstas neste Regulamento, o(s) candidatos que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação Presencial ou à distância (Semipresencial e à distância), nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes.

1.5. São **inelegíveis** às Campanhas de concessão de desconto (s) previstas neste Regulamento:

- a) o(s) aluno(s) regularmente matriculado(s) e ativos, ingressante(s) no 1º semestre/2019 ou em semestres anteriores;
- b) os portadores de diploma que estejam em débito financeiro com quaisquer das Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional;

1.6. Para fins desse Regulamento, entende-se por “Dependente” ou “Familiar”, as pessoas assim reconhecidas pela Legislação de Imposto de Renda ou que estejam sob a sua guarda judicial e vivam sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, assim considerados (i) companheiro(a) com quem o Colaborador tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge; (ii) filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; (iii) filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade; (iv) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o Colaborador detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; (v) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o Colaborador tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos; (vi) pais, avós e bisavós; (vii) menor pobre até 21 anos que o Colaborador crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial; (viii) pessoa absolutamente incapaz, da qual o Colaborador seja tutor ou curador.

1.6.1. Em caso de indicação de dependente pelo(s) aluno(s), além dos documentos solicitados para a matrícula, o(s) aluno(s) obriga(m)-se a apresentar o(s) documento(s) necessário(s) para atestar e comprovar a condição de dependente da pessoa indicada.

2. Da Solicitação/Concessão de desconto(s) dos Programas/Campanhas indicados neste Regulamento, exceto ao Programa de Financiamento privado PRAVALER que possui regras próprias

2.1. Observados os requisitos previstos neste Regulamento, o(s) candidato(s) interessado(s) na concessão de desconto(s) oriundos dos Programas e Campanhas previstos neste Regulamento, deverá(ão) efetuar sua matrícula no Curso de Graduação Presencial, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados pela Instituição de Ensino e efetuar o pagamento do valor da matrícula (se aplicável) definido pela Instituição de Ensino.

2.2. Após a efetivação e pagamento da matrícula (se aplicável) e análise dos requisitos previstos neste Regulamento, a Instituição de Ensino fará o lançamento do(s) desconto(s) que passará(ão) a vigorar a partir do mês subsequente à data da matrícula. Em caso de indeferimento, a Instituição de Ensino informará ao(s) candidato(s) os motivos do indeferimento.

2.3. Em nenhuma hipótese o(s) desconto(s) previsto(s) e concedido(s) conforme este Regulamento será(ão) aplicado(s) de forma retroativa, ou seja, incidirá(ão) apenas sobre as mensalidades do mês subsequente à solicitação de concessão.

2.4. Ao(s) candidato(s) que se enquadrarem nas condições descritas anteriormente, será(ão) concedido(s) desconto(s) que incidirá(ão) sobre o valor da mensalidade do curso matriculado e com turmas formadas, conforme e no percentual previsto em cada Programa/Campanha indicado(s) neste Regulamento ou, se for o caso, nos limites indicados no Anexo I, todos eles durante o período regular de duração do Curso.

2.4.1. O(s) desconto(s) incidirá(ão) sobre o valor líquido da matrícula (se aplicável) e mensalidades (valor divulgado no site da Instituição de Ensino), ou seja, será aplicado após a dedução dos descontos institucionais: pontualidade (se aplicável), antecipação (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso descritos no Regulamento de Descontos – 2º semestre/2019, disponível na página eletrônica da Instituição de Ensino a qual esteja vinculado o aluno.

2.4.2. O(s) desconto(s) concedido(s) incidem única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREUDCSUL e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.

3. Dos Programas de Bolsas de Estudos e Campanhas e seus Requisitos

3.1. Bolsa Integral de Mérito Acadêmico

3.1.1. Será(ão) concedida(s) Bolsa(s) de Estudos equivalente(s) ao valor integral do Curso de Graduação na Modalidade Presencial, **exceto Medicina Humana**, ao(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo 2º Semestre/2019 **que obtiverem pontuação mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Tradicional**, respeitado o número de vagas oferecidas em cada Curso e Instituição de Ensino.

3.2.1. O(s) candidato(s) beneficiado(s) pela Bolsa Integral de Mérito Acadêmico poderá(ão), a exclusivo critério das Instituições de Ensino, ser requisitado(s) a participar de Programas de Monitoria e Iniciação Científica.

3.2.2. O pagamento do valor da matrícula (1ª mensalidade) referente ao ingresso no 1º semestre do curso é obrigatório e se fará com base no valor integral da mensalidade.

3.3.1. Para a manutenção da Bolsa de Estudos concedida, deverá o aluno manter a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), com arredondamento até a primeira casa decimal.

3.3.1.1. Nos semestres nos quais o aluno não atingir a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), o desconto será reduzido, escalonadamente, em 10% (dez por cento).

3.4.1. O(s) candidato(s) beneficiado(s) pela Bolsa Integral de Mérito Acadêmico cedem, sem qualquer ônus, o direito de uso de sua imagem/voz à Instituição de Ensino na qual estiver(em) matriculado(s), pelo período em que for(em) aluno(s) e pelo período adicional de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de publicidade e similares relativos à respectiva Instituição de Ensino, podendo, inclusive, ser convocado(s) a participar(em) de eventos com essa finalidade.

3.4.1.1. O não comparecimento do(s) candidato(s) beneficiado(s) pela Bolsa Integral de Mérito Acadêmico ao(s) evento(s) convocados, poderá acarretar à exclusivo critério da Instituição de Ensino, na suspensão ou cancelamento integral da Bolsa, sem prévio aviso.

3.2. Descontos: Pontualidade, antecipação, institucional, por ingresso, conforme o curso, o turno e/ou o campus

3.2.1. O desconto de **pontualidade** será aplicado ao(s) aluno(s) com matrícula ativa no 2º Semestre/2019 e é válido para pagamentos até a data de vencimento constante no boleto, no(s) **Curso(s) de Graduação Presencial ofertado(s) no Centro Universitário do Distrito Federal e Faculdade São Sebastião – FASS, conforme tabela a este anexa e respeitando as previsões contratuais.**

3.2.2. O desconto de **antecipação** será aplicado ao(s) aluno(s) com matrícula ativa no 2º Semestre/2019 no(s) **Curso(s) de Graduação Presencial do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio e da Universidade Cruzeiro do Sul**, desde que, efetuem o(s) pagamento(s) da mensalidade até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, bem como, o desconto reduzido ao(s) aluno(s) que efetuarem o pagamento no 1º (primeiro) dia do mês de vencimento da mensalidade.

3.2.3. O desconto **institucional** será aplicado por mera liberalidade da Instituição de Ensino, ao(s) aluno(s) com matrícula ativa no 2º Semestre/2019, no(s) **curso(s) de Graduação Presencial do Centro Universitário Módulo, Universidade de Franca, Centro Universitário do Distrito Federal e Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio**, desde que efetue(m) o(s) pagamento(s) da mensalidade até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

3.2.3.1. O valor do boleto poderá ser pago sem acréscimo de multa ou desconto, desde que seja realizado o pagamento no dia útil imediatamente posterior ao vencimento.

3.2.4. Os percentuais dos descontos de pontualidade, antecipação, institucional e por ingresso aplicáveis a cada Instituição de Ensino, conforme o curso, turno e campus, constam expressos no Anexo I.

3.3. Programa de Incentivo à Segunda Graduação

3.3.1. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, CESUCA – Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda., Centro Universitário de João Pessoa UNIPÊ**, o desconto equivalente a **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor integral das mensalidades dos **curtos de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana**, ao(s) candidato(s) portadores de diploma de ensino superior emitido pelas Instituições de Ensino definidas no preâmbulo ou demais Instituições de Ensino, desde que iniciem a 2ª Graduação no 2º Semestre/2019.

3.3.2. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino **Universidade Cruzeiro do Sul, Universidade de Franca - UNIFRAN, Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Centro Universitário Módulo, Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, Faculdade São Sebastião - FASS**, o desconto equivalente a **30% (trinta por cento)** sobre o valor integral das mensalidades dos **curtos de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana**, ao(s)

candidato(s) portadores de diploma de ensino superior emitido pelas Instituições de Ensino definidas no preâmbulo ou demais Instituições de Ensino, desde que iniciem a 2ª Graduação no 2º Semestre/2019.

3.4. Programa de Incentivo à Transferência para as Instituições

3.4.1. Ao(s) candidato(s) transferidos de outras Instituições de Ensino não pertencentes ao Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, que ingressarem no 2º Semestre/2019, será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino participantes com exceção da **Universidade Cruzeiro do Sul, Universidade de Franca - UNIFRAN, Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Centro Universitário Módulo, Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, Faculdade São Sebastião FASS**, o desconto equivalente a **50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral das mensalidades dos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana.**

3.4.2. Em caso de transferência para as instituições **Universidade Cruzeiro do Sul, Universidade de Franca - UNIFRAN, Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Centro Universitário Módulo, Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, Faculdade São Sebastião - FASS**, será concedido o desconto equivalente a **30% (trinta por cento) sobre o valor integral das mensalidades dos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana.**

3.5. Outros descontos ou benefícios

3.5.1. Eventual(is) desconto(s) ou benefício(s) não descrito(s) nesse Regulamento, oriundos de campanhas extraordinárias seguirão regras próprias de concessão;

3.5.2. Caso o(s) aluno(s) tenha(m) recebido algum incentivo financeiro por meio de campanha extraordinária para retomada dos estudos (“reativação do vínculo”) com a Instituição de Ensino, porém, no período anterior ao trancamento e/ou cancelamento do curso que se pretende à reativação, o aluno foi beneficiário de desconto oriundo de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, os descontos não são cumulativos entre si, e no ato da reativação o aluno optará apenas por uma oferta, não sendo possível posterior alteração.

3.6. Programa de Financiamento privado PRAVALER

3.6.1. Será possibilitado pelas Instituições de Ensino participantes ao(s) aluno(s) ingressantes no Processo Seletivo 2º semestre/2019, a aquisição de Crédito Universitário PRAVALER, sujeito à análise e aprovação de crédito, bem como as condições vigentes do Programa PRAVALER à época de sua contratação, conforme as condições disponíveis na CAA – Central de Atendimento ao Aluno ou no Crédito Educativo de cada Instituição de Ensino participante, **exceto para o curso de Medicina Humana.**

3.6.2. **Na aquisição do Crédito Universitário PRAVALER, há possibilidade da condição dos juros serem subsidiados pelas Instituições de Ensino participantes para determinados cursos mediante análise e disponibilidade de vagas, a serem definidos exclusivamente pelas Instituições de Ensino, para todo o período de duração regular do Curso.**

3.6.3. O valor das parcelas do Crédito Universitário PRAVALER está diretamente relacionado ao valor da mensalidade do valor do curso vigente na época da contratação. Na hipótese de haver valor divergente, prevalecerá sempre o valor indicado e divulgado pela Instituição de Ensino em que o aluno estiver matriculado.

3.6.4. As parcelas do Crédito Universitário PRAVALER poderão ser corrigidas pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) a cada 12 (doze) meses, computados da data de assinatura de cada Contrato de Crédito Direito ao Consumidor “CDC” para Financiamento Educacional (“Contrato”) entre o aluno e Instituição Financeira, no qual constam todas as condições definitivas, as quais serão válidas para o respectivo semestre/período nele indicado, bem como a incidência de eventuais encargos previsto no Contrato. Para maiores informações, o aluno deverá consultar o site do PRAVALER: www.pravalere.com.br.

3.6.5. O Crédito Universitário PRAVALER não garante a contratação de todos os semestres/períodos do curso, tampouco a manutenção das mesmas condições contratuais a cada nova contratação

3.6.6. Sobre as parcelas do Crédito Universitário PRAVALER, incidirá o IOF - Imposto cobrado pelo Governo Federal sobre as Operações Financeiras.

3.6.7. A manutenção do Crédito Universitário PRAVALER depende da manutenção da parceria entre a Ideal Invest e a Instituição de Ensino participante.

3.6.8. Este programa não é cumulativo entre si, com nenhum outro desconto ou campanha descrito ou não no presente Regulamento, exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso, antecipação e descontos de empresas parceiras que concedam até 10% (dez por cento) de desconto, devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no Regulamento específico.

3.7. Bolsa Maturidade

3.7.1. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino participantes, **desconto equivalente(s) a 100% (cem por cento) na primeira mensalidade do curso (matrícula) e 30% (trinta por cento) sobre o valor das mensalidades do curso de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana**, durante o período de duração regular do curso, **ao(s) candidato(s) com idade superior à 60 (sessenta) anos completos** ingressantes no Processo Seletivo 2º semestre/2019.

3.8. Professores do Ensino Básico

3.8.1. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino participantes, **desconto equivalente(s) a 100% (cem por cento) na primeira mensalidade do curso (matrícula) e 30% (trinta por cento) sobre o valor das mensalidades do Curso de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana**, durante o período de duração regular do curso, **ao(s) professor(es) da rede de ensino básico público (Municipal, Estadual e Federal) bem como professor(es) da rede de ensino básico particular a nível nacional** ingressantes no Processo Seletivo 2º semestre/2019.

3.8.1.1. Para fins de comprovação do vínculo empregatício na rede de ensino básico, o candidato deverá apresentar à Instituição de Ensino, além dos documentos solicitados para a matrícula, um dos documentos listados a seguir, que deverão ser expedidos/atualizados no mês vigente da solicitação:

- (i) carta em papel timbrado;
- (ii) demonstrativos de pagamentos (holerites);
- (iii) crachá;
- (iv) carteira de trabalho ou documento similar.

3.8.2. O benefício previsto neste programa poderá ser transferido uma única vez, a um dependente indicado pelo aluno, mediante a apresentação do(s) documento(s) necessário(s) para atestar e comprovar a condição de dependente da pessoa indicada.

3.9. Encceja

3.9.1. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino participantes, **desconto equivalente(s) a 100% (cem por cento) na primeira mensalidade do curso (matrícula) e 30% (trinta por cento) sobre o valor das mensalidades do curso de Graduação na Modalidade Presencial, exceto Medicina Humana**, durante o período de duração regular do curso, **ao(s) candidatos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no ano de 2019 ou anos anteriores**, ingressantes no Processo Seletivo 2º semestre/2019.

3.9.2. Para fins de comprovação da participação no Exame, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar à Instituição de Ensino, além dos documentos solicitados para a matrícula, o certificado do exame.

3.10. Forças Armadas

3.10.1. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino participantes, **desconto equivalente(s) a 100% (cem por cento) na primeira mensalidade do curso (matrícula) e 30% (trinta por cento) sobre o valor das mensalidades do curso de graduação na modalidade presencial exceto: Medicina Humana, Odontologia, Medicina Veterinária e Direito**, durante o período de duração regular do curso, **ao(s) candidatos que sejam militares da ativa das Forças Armadas do Brasil compostas pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e pela Aeronáutica ou para militares da reserva ou reformados**, ingressantes no Processo Seletivo 2º semestre/2019.

3.10.2. Para fins de comprovação de que pertencem as Forças Armadas, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar à Instituição de Ensino, além dos documentos solicitados para a matrícula, um dos documentos listados a seguir, que deverão ser expedidos/atualizados no mês vigente da solicitação:

- (i) carta em papel timbrado;
- (ii) demonstrativos de pagamentos (holerites);
- (iii) crachá;
- (iv) carteira de trabalho ou documento similar;
- (v) carteira funcional.

3.10.3. O benefício previsto neste programa poderá ser transferido uma única vez, a um dependente indicado pelo candidato, mediante a apresentação do(s) documento(s) necessário(s) para atestar e comprovar a condição de dependente da pessoa indicada

3.11. Desconto Familiar

3.11.1. Será(ão) concedido(s) pelas Instituições de Ensino participantes, **desconto(s) sobre o valor das mensalidades do curso de Graduação na Modalidade Presencial exceto: Medicina Humana**, durante o período de duração regular do Curso, **ao(s) candidato(s) ingressantes no Processo Seletivo 2º semestre/2019, que possua(m) membro familiar também matriculado nas Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional**, na seguinte proporção:

- a) 2 (dois) familiares matriculados, será concedido **10% (dez por cento) de desconto** sobre o valor das mensalidades para cada um dos alunos matriculados nos cursos de Graduação Presencial da **Cruzeiro do Sul Educacional**;
- b) 3 (três) familiares matriculados, será concedido **20% (vinte por cento)** de desconto sobre o valor das mensalidades para cada um dos alunos matriculados nos cursos de Graduação Presencial da **Cruzeiro do Sul Educacional**;
- c) 4 (quatro) familiares matriculados ou mais, será concedido **30% (trinta por cento) de desconto** sobre o valor das mensalidades para cada um dos alunos matriculados nos cursos de Graduação Presencial da **Cruzeiro do Sul Educacional**.

3.12. Programa de Estímulo à Continuidade dos Estudos - PRECE

3.12.1. Será(ão) concedida(s) pelas Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, aos melhores aluno(s) de cada curso participante do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que voluntariamente entregarem o caderno de provas ao final do exame, Bolsa(s) de Estudos em **Curso de Pós-Graduação *latu sensu* ou de Segunda Graduação, nas modalidades presencial ou à distância, ofertados pelas Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, exceto Medicina Humana**, conforme o seguinte critério de rendimento no Exame:

- a) 1 (uma) Bolsa de Estudo de 100% (cem por cento) ao primeiro aluno classificado;
- b) 1 (uma) Bolsa de Estudo de 75% (setenta e cinco por cento) ao segundo aluno classificado;
- c) 1 (uma) Bolsa de Estudo de 50% (cinquenta por cento) ao terceiro aluno classificado;
- d) 1 (uma) Bolsa de Estudo de 40% (quarenta por cento) do quarto ao décimo aluno classificado.

3.12.2 O(s) candidato(s) contemplado(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) ano, a partir da divulgação oficial do gabarito pelo MEC/INEP, para se matricular em um curso de Pós Graduação *latu sensu* ou de Segunda Graduação em uma das Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional e transcorrido esse prazo, perderão o direito à Bolsa.

3.12.3. Será concedido pelas Instituições de Ensino participantes, a título de reconhecimento de seu comprometimento, a todos os aluno(s) que, voluntariamente entregarem o caderno de provas ao final do ENADE ao coordenador de curso, **uma Bolsa(s) de Estudos de 35% (trinta e cinco) por cento, em Curso de Pós Graduação *latu sensu* ou de Segunda Graduação, exceto Medicina Humana, ofertados pelas Instituições de Ensino** do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

3.12.4 O(s) candidato(s) contemplado(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) ano, a partir da divulgação oficial do gabarito pelo MEC/INEP, para se matricular em um curso de Pós Graduação *latu sensu* ou de Segunda Graduação em uma das Instituições de Ensino do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional e transcorrido esse prazo, perderão o direito à Bolsa.

4. Do Cancelamento do(s) desconto(s)

4.1. Uma vez concedido o(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em cada Programa/Campanha ou se previsto de forma diversa no respectivo Programa/Campanha, ocorrerá automaticamente e imediatamente o cancelamento, sem prévio aviso ao aluno, nas hipóteses a seguir:

- a) Caso seja apurado pela Instituição de Ensino que o aluno não possui matrícula ativa;
- b) Conclusão do curso pelo aluno;
- c) A Instituição de Ensino não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;
- d) Não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios próprios da Instituição de Ensino;
- e) Aplicação de sanção disciplinar prevista no Regimento Geral da Instituição de Ensino ao aluno;
- f) Transferência de Instituição de Ensino, Campus, curso ou turno;
- g) Qualquer forma de interrupção dos estudos (trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono do curso, dentre outros);
- h) Reprovação (por nota e/ou falta) em uma ou mais disciplinas do curso;
- i) Não pagamento de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ("Contrato") firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando o aluno sujeito aos encargos previstos no Contrato; e
- j) Alteração da modalidade de oferta do curso para a modalidade semipresencial ou à distância.

4.2. O cancelamento da matrícula (1ª mensalidade) formalizada e concretizada pelo(s) aluno(s), acarretará em perda do vínculo com a Instituição de Ensino, sendo necessária, a realização de novo Processo Seletivo para ingresso, ficando a nova inscrição condicionada à disponibilidade de vagas, adequação à grade atualizada do Curso e aproveitamento de disciplinas, quando possível, bem como eventuais adaptações.

5. Das Condições gerais

5.1. Eventual tolerância das Instituições de Ensino com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Regulamento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o(s) desconto(s) concedido(s).

5.2. A concessão de desconto(s) é mera liberalidade das Instituições de Ensino e, portanto, não constitui(em) direito adquirido ou expectativa de direito, podendo ser cancelada a qualquer tempo e sem prévio aviso, caso seja constatada qualquer irregularidade decorrentes dos requisitos previstos.

5.3. A solicitação da concessão de desconto(s) pelo(s) candidato(s), implicará na aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, sem nenhuma restrição.

5.4. Caso o candidato venha a receber comunicação oficial das Instituições de Ensino descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo os requisitos de elegibilidade para a concessão de desconto(s) previsto(s) neste Regulamento, a condição não será aplicada e a comunicação automaticamente anulada, não tendo o candidato e/ou aluno nada a requerer.

5.5. O(s) desconto(s) de campanha por vestibular não serão cumulativos entre si e com o(s) desconto(s) previsto(s) em outro(s) Regulamento(s), exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso.

5.6. Os candidatos/alunos deverão consultar a quantidade de vagas disponíveis por curso/ período/ campi, bem como a validade da Campanha prevista neste Regulamento.

5.7. Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.

5.8. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da Instituição de Ensino no qual o aluno esteja regularmente matriculado.

5.9. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica das instituições de Ensino e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 29 de julho de 2019.



Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

Prof. Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente

ANEXO I

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Curso	Turno	ANTECIPAÇÃO (%)	INGRESSANTE (%)			
			SÃO MIGUEL	ANÁLIA FRANCO	LIBERDADE	PAULISTA
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	35,56	51,69	57,26	59,76
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	35,56	43,63	51,69	51,69
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	39,65	48,25		59,74

ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	39,65	39,65		53,02
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	Diurno	5,00	38,23			
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	Noturno	5,00	38,23			
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	30,47	37,44	40,42	40,42
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Vespertino	5,00			46,29	48,28
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	30,47	27,49	34,35	34,35
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	38,49	54,04		61,59
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	38,49	46,19		53,89
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Diurno	5,00	38,23			50,61
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Noturno	5,00	38,23			44,42
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Diurno	5,00	31,66	48,77	54,67	57,32
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Noturno	5,00	31,66	40,21	48,76	48,76
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	Diurno	5,00			57,26	59,76
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	Noturno	5,00			51,69	51,69
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Diurno	5,00	52,52	62,04	62,04	57,28
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5,00	34,35	46,72	49,57	52,52
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR	Diurno	5,00				52,20
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR	Noturno	5,00				45,79
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Diurno	5,00		47,67		55,38
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Noturno	5,00		43,01		50,52
CST EM DESIGN GRÁFICO	Diurno	5,00		47,67		55,38
CST EM DESIGN GRÁFICO	Noturno	5,00		43,01		50,52
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Diurno	5,00		69,60	57,42	
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Vespertino	5,00			61,62	
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	5,00		65,88	57,42	
CST EM FOTOGRAFIA	Diurno	5,00		39,27		28,61
CST EM FOTOGRAFIA	Noturno	5,00		16,28		20,84
CST EM GASTRONOMIA	Diurno	5,00		27,76		
CST EM GASTRONOMIA	Vespertino	5,00		42,22		
CST EM GASTRONOMIA	Noturno	5,00		27,76		
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Diurno	5,00				55,59
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno	5,00				49,63
CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diurno	5,00	39,44		51,58	45,51
CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Noturno	5,00	16,26		35,68	39,44

CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diurno	5,00	45,56	59,78	59,78	55,64
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	5,00	40,52	44,56	46,57	49,70
CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Diurno	5,00	45,56	59,78	59,78	55,64
CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	5,00	40,52	44,56	46,57	49,70
CST EM JOGOS DIGITAIS	Diurno	5,00			68,72	
CST EM JOGOS DIGITAIS	Noturno	5,00			58,44	
CST EM LOGÍSTICA	Diurno	5,00	45,56	59,78		55,64
CST EM LOGÍSTICA	Noturno	5,00	40,52	44,56	46,57	49,70
CST EM MARKETING	Diurno	5,00	45,56			55,64
CST EM MARKETING	Noturno	5,00	40,52		46,57	49,70
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Diurno	5,00	41,33	56,65	56,65	
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	5,00	35,90	40,25	42,42	
CST EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Diurno	5,00				43,08
CST EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Noturno	5,00				36,89
CST EM RADIOLOGIA	Diurno	5,00				43,08
CST EM RADIOLOGIA	Noturno	5,00				39,44
CST EM REDES DE COMPUTADORES	Diurno	5,00	52,52		62,04	57,28
CST EM REDES DE COMPUTADORES	Noturno	5,00	34,35		49,57	52,52
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	28,18	36,17	52,15	49,67
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	28,18	33,69	44,16	40,88
DIREITO (BACHARELADO)	Vespertino	5,00			56,86	52,15
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	35,66			
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	35,66			
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Diurno	5,00	47,62	53,54	55,11	55,11
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Vespertino	5,00	52,79	53,54	62,61	61,03
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Noturno	5,00	47,62	47,62	51,29	50,54
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Diurno	5,00	45,84	53,56		63,87
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Noturno	5,00	45,84	45,84		57,84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	45,84	53,56		63,87
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	45,84	45,84		57,84
ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	5,00		53,56		
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	5,00		45,84		
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	45,84			63,87
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	45,84			57,84
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	45,84	53,56		63,87

ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	45,84	45,84		57,84
ENGENHARIA MECATRÔNICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		53,56		63,87
ENGENHARIA MECATRÔNICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		45,84		57,84
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	49,15	51,99		56,42
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	49,15	45,08		51,99
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	39,82			52,44
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Vespertino	5,00	51,84			
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	39,82			47,15
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Diurno	5,00	38,23			
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00	38,23			
JORNALISMO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	43,63	48,39	51,69	
JORNALISMO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	35,56	40,32	46,77	
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	Diurno	5,00	38,23			
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	Noturno	5,00	38,23			
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	23,61			
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Vespertino	5,00	38,86			
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	23,61			
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	48,08	50,98		55,51
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00	48,08	43,92		50,98
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	27,69		9,66	
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Vespertino	5,00	33,40		28,69	
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	9,75		23,93	
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Diurno	5,00	42,90	54,34	54,34	54,34
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00	42,90	42,90	49,65	48,62
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	45,19	45,19	45,19	45,19
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Vespertino	5,00			50,60	50,68
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	37,35	37,35	40,49	40,49
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	43,63	48,39	51,69	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	35,56	40,32	46,77	
QUÍMICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	25,85			
QUÍMICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	25,85			
RÁDIO, TV E INTERNET (BACHARELADO)	Diurno	5,00	43,63		51,69	
RÁDIO, TV E INTERNET (BACHARELADO)	Noturno	5,00	35,56		46,77	
RELAÇÕES PÚBLICAS (BACHARELADO)	Diurno	5,00			42,13	

RELAÇÕES PÚBLICAS (BACHARELADO)	Noturno	5,00			36,24	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)	Diurno	5,00				42,07
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)	Noturno	5,00				30,46
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	Diurno	5,00	36,94			
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	Noturno	5,00	24,30			
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00			49,06	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			41,14	
TEC. MARKETING	Diurno	5,00		59,78		
TEC. MARKETING	Noturno	5,00		44,56		

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

Curso	Turno	29 - INTITUCIONAL (%)	40 - INGRESSANTE (%)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	36,99	38,36
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	30,00	35,25
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Diurno	11,40	46,69
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	11,40	38,14
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Diurno	45,04	40,46
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Vespertino	45,04	46,69
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Noturno	45,04	32,45
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	30,00	48,21
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	30,00	39,56
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Diurno	37,00	38,35
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Noturno	30,00	35,25
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR	Diurno	0,00	46,24
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR	Noturno	11,00	37,05
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Diurno	10,00	51,22
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Noturno	0,00	52,50
CST EM DESIGN GRÁFICO	Diurno	18,24	39,60
CST EM DESIGN GRÁFICO	Noturno	18,24	34,63
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	26,20	34,10
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno	18,00	31,99
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Diurno	28,90	40,64

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Vespertino	28,90	45,88
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	21,00	35,87
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Diurno	39,30	44,02
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Vespertino	39,30	50,25
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Noturno	39,30	37,79
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
ENGENHARIA MECATRÔNICA (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ENGENHARIA MECATRÔNICA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Diurno	0,00	22,29
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Vespertino	0,00	30,30
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	11,98
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Diurno	48,73	37,79
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Vespertino	48,73	46,69
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Noturno	48,73	28,89
CST EM FOTOGRAFIA	Noturno	0,00	23,34
CST EM GESTÃO AMBIENTAL	Diurno	0,00	48,68
CST EM GESTÃO AMBIENTAL	Noturno	11,00	39,91
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Diurno	0,00	46,24
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno	11,00	37,05
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	Diurno	0,00	46,24
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	Noturno	11,00	37,05
CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diurno	0,00	52,76
CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Noturno	11,40	38,14
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diurno	19,90	32,88
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	11,00	37,05

CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Diurno	0,00	46,24
CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	11,00	37,05
CST EM GESTÃO HOSPITALAR	Diurno	0,00	22,14
CST EM GESTÃO HOSPITALAR	Noturno	0,00	18,87
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Diurno	0,00	63,71
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	30,01	35,16
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	Diurno	28,88	48,98
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	Noturno	28,88	36,19
CST EM LOGÍSTICA	Diurno	0,00	46,24
CST EM LOGÍSTICA	Noturno	11,00	37,05
CST EM MARKETING	Diurno	0,00	46,24
CST EM MARKETING	Noturno	11,00	37,05
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	30,01	35,16
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	0,00	22,29
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Vespertino	0,00	30,30
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	0,00	11,98
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	0,00	14,54
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Vespertino	0,00	24,41
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	14,54
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Diurno	37,01	30,85
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Vespertino	37,01	42,40
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	30,01	35,17
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Diurno	0,00	46,24
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	11,00	37,05
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	14,32	11,07
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Vespertino	0,00	31,44
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	12,90
CST EM RADIOLOGIA	Diurno	0,00	52,10
CST EM RADIOLOGIA	Noturno	0,00	44,71
CST EM REDES DE COMPUTADORES	Diurno	21,80	39,60
CST EM REDES DE COMPUTADORES	Noturno	21,80	29,91
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	Diurno	0,00	44,38
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	Noturno	0,00	30,44
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Diurno	0,00	61,18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Noturno	34,91	35,16
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Diurno	28,90	40,64
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Vespertino	28,90	45,88

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	21,00	35,87
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	Diurno	0,00	48,37
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	Noturno	0,00	43,84
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Diurno	28,90	28,75
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Noturno	0,00	40,88
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	Diurno	28,90	28,75
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	Noturno	0,00	40,88

CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

Curso	Turno	29 - INSTITUCIONAL (%)	40 - INGRESSANTE (%)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	24,40	16,17
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Diurno	20,48	14,68
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Noturno	20,48	14,68
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Noturno	43,39	10,76
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Noturno	24,40	16,17
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	10,83	19,79
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno		10,63
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	16,74	14,10
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno	16,74	14,10
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Diurno	29,03	19,78
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	29,03	19,78
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Diurno	17,92	15,43
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Noturno	17,92	15,43
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Diurno	20,48	14,68
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Noturno	20,48	14,68
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	20,48	14,68
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	20,48	14,68
JORNALISMO (BACHARELADO)	Noturno	24,40	15,50
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	33,23	10,76
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Noturno		11,33
BIOMEDICINA	Diurno	17,92	15,43

BIOMEDICINA	Noturno	17,92	15,43
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Diurno	29,03	19,78
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	29,03	19,78

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Curso	Turno	PONTUALIDADE	29 - INSTITUCIONAL (%)	40 - INGRESSANTE (%)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00	0,00	49,34
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00		43,78
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Diurno	5,00		44,81
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Noturno	5,00		38,75
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diurno	5,00		30,15
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	5,00		30,15
CST EM GESTÃO PÚBLICA	Noturno	5,00		48,11
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		8,84
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		8,84
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		12,84
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		12,84
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Noturno	5,00		52,18
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		41,21
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		41,21
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Diurno	5,00		41,12
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00		41,12
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Diurno	5,00	30,00	32,18
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Vespertino	5,00	30,00	38,54
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Noturno	5,00	30,00	32,18
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00	30,00	31,54
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	30,00	31,54
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00		8,83
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00		8,83
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		5,62
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Vespertino	5,00		17,98
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		5,62
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		16,42
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		16,42
CST EM RADIOLOGIA	Diurno	5,00		16,10
CST EM RADIOLOGIA	Noturno	5,00		16,10

CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Diurno	5,00		33,78
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5,00		33,78
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Diurno	5,00		38,53
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Noturno	5,00		38,53
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Diurno	5,00		35,31
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Noturno	5,00		35,31
CST EM DESIGN GRÁFICO	Diurno	5,00		35,31
CST EM DESIGN GRÁFICO	Noturno	5,00		35,31
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Diurno	5,00		36,46
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Noturno	5,00		36,46
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00		36,46
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00		36,46
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00		43,79
CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00	24,50	34,17
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	2,00		39,01
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno	2,00		39,01
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Diurno	5,00	5,39	9,61
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Vespertino	5,00	5,39	9,61
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00	5,39	9,61
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	Noturno	5,00		8,87
FISIOTERAPIA	Diurno	5,00		52,53
FISIOTERAPIA	Noturno	5,00		52,53
LETRAS	Noturno	5,00		43,00
GASTRONOMIA	Diurno	5,00		50,60
GASTRONOMIA	Vespertino	5,00		55,54
GASTRONOMIA	Noturno	5,00		50,60
Estética e Cosmética	Diurno	5,00		39,94
Estética e Cosmética	Noturno	5,00		39,94
Engenharia Ambiental	Diurno	5,00		36,46
Engenharia Ambiental	Noturno	5,00		36,46
Engenharia Elétrica	Diurno	5,00		36,46
Engenharia Elétrica	Noturno	5,00		36,46
Engenharia de Produção	Diurno	5,00		36,46
Engenharia de Produção	Noturno	5,00		36,46
Engenharia Mecatrônica	Diurno	5,00		36,46
Engenharia Mecatrônica	Noturno	5,00		36,46
Ciência da Computação	Noturno	5,00		41,21
Tec. Design de Produto	Diurno	5,00		35,31
Tec. Design de Produto	Noturno	5,00		35,31

Tec. Design de Moda	Diurno	5,00		35,31
Tec. Design de Moda	Noturno	5,00		35,31
Tec. Gestão da Tecnologia da Informação	Diurno	5,00		33,78
Tec. Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	5,00		33,78

FACULDADE SÃO SEBASTIÃO

Curso	Turno	PONTUALIDADE	40 - INGRESSANTE (%)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	10,00	12,77
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	10,00	8,61
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	10,00	16,20
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno	10,00	16,20
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	10,00	8,85
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Noturno	10,00	11,86
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	10,00	12,94
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	10,00	8,85

UNIVERSIDADE DE FRANCA

Curso	Turno	29 - INSTITUCIONAL (%)	40 - INGRESSANTE (%)
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	11,00	29,66
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno		29,03
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Diurno		17,66
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Noturno		17,66
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	Noturno	2,35	29,07
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Diurno		37,92
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Noturno		32,40
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno		37,14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Noturno		34,36
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Diurno		29,68
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Noturno		20,27
CST EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Noturno		33,60
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno		17,14
CST EM GASTRONOMIA	Diurno		14,98
CST EM GASTRONOMIA	Noturno		14,98
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	0,00	29,08

CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno		26,95
CST EM MARKETING	Noturno		29,08
CST EM RADIOLOGIA	Noturno		14,98
DESIGN GRÁFICO (BACHARELADO)	Noturno		45,37
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	6,86	16,90
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno		15,72
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Diurno	5,67	25,18
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	5,67	25,18
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Diurno		31,59
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	Noturno		25,30
ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)	Diurno		15,35
ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)	Noturno		15,35
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Diurno	9,47	12,43
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Noturno		20,73
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	13,30	31,50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	4,23	20,73
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Diurno	10,41	31,50
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Noturno		21,55
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Diurno	10,41	31,50
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Noturno		21,55
ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	Diurno	10,41	31,50
ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	Noturno		21,55
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Diurno	6,63	35,66
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Noturno	15,98	21,94
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Diurno	3,06	37,99
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Noturno		32,12
FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno		40,69
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno		20,22
JORNALISMO - (BACHARELADO)	Noturno		20,81
LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	Noturno		27,32
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Diurno	3,01	10,66
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Noturno		13,34
MODA (BACHARELADO)	Noturno		27,65
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,67	26,18
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,67	26,18

ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno		16,63
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno		29,01
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Diurno		28,86
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno		28,86
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno		22,02
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno		22,02
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	Noturno		31,61
QUÍMICA (BACHARELADO)	Noturno		34,23
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	Noturno		22,85
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno		18,88
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Diurno	5,67	25,18
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	5,67	25,18
QUÍMICA (LICENCIATURA)	Noturno		34,23
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Noturno		20,11
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno		27,88
CST EM LOGÍSTICA	Noturno		27,88
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno		27,88

CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO – CEUNSP

Curso	Turno	ANTECIPAÇÃO (%)	29 - INSTITUCIONAL (%)		40 - INGRESSANTE (%)	
		TODAS	SALTO	ITU	SALTO	ITU
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00			39,17	39,17
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			31,41	31,42
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			36,31	54,56
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Diurno	5,00				28,35
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	Noturno	5,00				23,94
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	Noturno	5,00				27,12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Diurno	5,00			39,16	39,16
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	Noturno	5,00			31,41	31,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noturno	5,00			13,95	23,23
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Diurno	5,00				19,73
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	5,00			12,43	12,43
CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Diurno	5,00				42,05

CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	5,00				30,01
CST EM GASTRONOMIA	Diurno	5,00				18,31
CST EM GASTRONOMIA	Vespertino	5,00				18,31
CST EM GASTRONOMIA	Noturno	5,00				7,91
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	Noturno	5,00				9,86
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Diurno	5,00			12,95	12,94
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno	5,00			7,21	7,21
CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	5,00				7,21
CST EM GESTÃO HOSPITALAR	Noturno	5,00				9,86
CST EM LOGÍSTICA	Noturno	5,00			7,21	7,21
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	5,00				7,21
CST EM RADIOLOGIA	Diurno	5,00				42,83
CST EM RADIOLOGIA	Noturno	5,00				38,79
DIREITO (BACHARELADO)	Diurno	5,00			35,07	35,28
DIREITO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			28,45	28,46
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00			36,59	36,60
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			28,67	28,67
Enfermagem	Diurno	5,00				29,54
Enfermagem	Vespertino	5,00				29,54
Enfermagem	Noturno	5,00				25,21
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00				35,74
FARMÁCIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00				19,38
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00				41,93
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00				39,06
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00				2,41
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	Noturno	5,00				30,28
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00				28,35
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			23,94	23,94
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Diurno	5,00				34,51
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00			25,41	25,41
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00				36,86
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00				27,83
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	Noturno	5,00				15,02
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR	Noturno	5,00			7,21	7,21
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Diurno	5,00				30,76
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	5,00				22,11
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00				30,37
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			17,14	21,50

CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Noturno	5,00				12,01
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	Diurno	5,00			41,09	
CINEMA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			7,05	
CST EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	5,00			6,24	
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Noturno	5,00			14,24	
CST EM DESIGN DE MODA	Noturno	5,00			3,70	
CST EM DESIGN GRÁFICO	Noturno	5,00			3,70	
CST EM FOTOGRAFIA	Noturno	5,00			3,06	
CST EM GESTÃO AMBIENTAL	Noturno	5,00			7,21	
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno	5,00			7,21	
CST EM LOGÍSTICA	Diurno	5,00			12,94	
CST EM MARKETING	Diurno	5,00			12,94	
CST EM MARKETING	Noturno	5,00			7,21	
ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00			33,37	
ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			25,04	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Diurno	5,00			38,13	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Noturno	5,00			30,39	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Diurno	5,00			38,13	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			30,39	
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00			33,37	
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			25,04	
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00			33,37	
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			25,04	
ENGENHARIA MECATRÔNICA (BACHARELADO)	Diurno	5,00			33,37	
ENGENHARIA MECATRÔNICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			25,04	
JORNALISMO (BACHARELADO)	Noturno	5,00			13,18	
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Diurno	5,00			10,58	
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			10,58	
RÁDIO, TV E INTERNET (BACHARELADO)	Noturno	5,00			13,18	
EDUCAÇÃO FÍSICA (LIENCIATURA)	Diurno	5,00	27,62	27,62	12,40	
EDUCAÇÃO FÍSICA (LIENCIATURA)	Noturno	5,00	19,96	19,96	10,88	
ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	Noturno	5,00			25,03	

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA

Curso	Turno	INGRESSANTE	
		CAXIAS DO SUL	BENTO GONÇALVES
Administração	Diurno	7,52%	
Administração	Noturno	7,52%	7,52%
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5,33%	
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	25,99%	25,99%
Biomedicina	Diurno	7,85%	
Biomedicina	Noturno	7,85%	
Ciência da Computação	Noturno	8,00%	
Ciências Biológicas	Noturno	31,22%	
Ciências Contábeis	Diurno	7,52%	
Ciências Contábeis	Noturno	7,52%	7,52%
Ciências Econômicas	Noturno	8,00%	
Comunicação Social: Jornalismo	Noturno	5,21%	
Comunicação Social: Publicidade	Noturno	5,21%	
Design	Noturno	8,21%	
Direito	Diurno	3,66%	
Direito	Noturno	3,66%	
Educação Física -Bacharelado	Diurno	4,23%	
Educação Física -Bacharelado	Noturno	4,23%	
Educação Física -Licenciatura	Diurno	4,23%	
Educação Física -Licenciatura	Noturno	4,23%	
Enfermagem	Diurno	3,66%	
Enfermagem	Noturno	3,66%	
Eng. Agronomica	Noturno	8,00%	
Eng. Ambiental	Noturno	8,21%	
Eng. Civil	Noturno	8,21%	25,99%
Eng. Computação	Noturno	8,21%	
Eng. Elétrica	Noturno	8,21%	
Eng. Mecânica	Noturno	8,21%	25,99%
Eng. Mecatronica	Noturno	8,00%	
Eng. Produção	Noturno	8,21%	
Estética e Cosmética	Noturno	13,13%	
Farmácia	Diurno	7,85%	
Farmácia	Noturno	7,85%	
Fisioterapia	Diurno	7,85%	
Fisioterapia	Noturno	7,85%	
Gastronomia	Noturno	24,27%	
Gestão Comercial	Noturno	5,72%	
Gestão da Qualidade	Noturno	5,72%	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	5,72%	

Gestão Financeira	Noturno	5,72%	
Logística	Noturno	5,72%	
Medicina Veterinária	Noturno	2,73%	
Nutrição	Diurno	4,23%	
Nutrição	Noturno	4,23%	
Odontologia	Diurno	8,41%	
Odontologia	Noturno	8,41%	
Pedagogia	Diurno	8,00%	
Pedagogia	Noturno	8,00%	
Processos Gerenciais	Noturno	22,96%	
Psicologia	Diurno	7,85%	
Psicologia	Noturno	7,85%	8,63%
Relações Internacionais	Noturno	4,18%	
Relações Públicas	Noturno	5,21%	
Tec. Análise e Des. Sistemas	Noturno		8,25%
Tec. Comercial	Noturno		7,29%
Tec. Design de Interiores	Noturno	3,66%	7,52%
Tec. Design de Moda	Noturno	3,66%	
Tec. Design de Produto	Noturno	3,66%	
Tec. Design Gráfico	Noturno	3,66%	
Tec. Fotografia	Noturno	3,99%	
Tec. Gestão de RH	Noturno		7,29%
Tec. Gestão Financeira	Noturno		7,29%
Tec. Logística	Noturno		7,29%
Tec. Produção Audiovisual (cinema e vídeo)	Noturno	3,99%	
Tec. Qualidade	Noturno		7,29%
Terapia Ocupacional	Noturno	24,27%	

FACULDADE INEDI – CESUCA

Curso	Turno	40 - INGRESSANTE
Administração	Noturno	20,30%
Ciências Contábeis	Noturno	20,30%
Tec. Comércio Exterior	Noturno	22,35%
Direito	Noturno	19,96%
Enfermagem	Noturno	21,21%
Psicologia	Noturno	20,92%
Biomedicina	Noturno	23,69%
Nutrição	Noturno	17,97%
Fisioterapia	Noturno	22,77%
Odontologia	Noturno	23,60%
Engenharia de Produção	Noturno	21,01%
Arquitetura	Noturno	23,78%
Pedagogia	Diurno	32,31%

Pedagogia	Noturno	32,31%
Matemática	Noturno	32,31%

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ

Curso	Turno	40 - INGRESSANTE
Medicina		0,00
Administração	Diurno	0,71
Administração	Noturno	14,43
Ciências Contábeis	Diurno	0,71
Ciências Contábeis	Noturno	14,43
Direito	Diurno	4,14
Direito	Noturno	4,14
Enfermagem	Diurno	26,06
Enfermagem	Vespertino	4,77
Enfermagem	Noturno	16,81
Psicologia	Vespertino	4,14
Psicologia	Noturno	4,14
Fisioterapia	Diurno	34,71
Fisioterapia	Noturno	34,71
Odontologia	Diurno	4,00
Odontologia	Noturno	4,77
Fonoaudiologia	Vespertino	18,45
Engenharia Civil	Diurno	4,76
Engenharia Civil	Vespertino	21,11
Engenharia Civil	Noturno	33,78
Ciência da Computação	Diurno	4,76
Ciência da Computação	Noturno	38,24
Arquitetura	Diurno	19,33
Arquitetura	Vespertino	19,33
Arquitetura	Noturno	34,79
Tec. Design de Interiores	Noturno	6,19
Tec. Design de Moda	Noturno	39,73
Tec. Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	10,85
Tec. Redes de Computadores	Noturno	10,85
Tec. Sistemas para Internet	Noturno	10,85
Tec. Gestão Ambiental	Diurno	0,00
Tec. Gestão Ambiental	Noturno	20,56
Tec. Gestão de RH	Diurno	0,00
Tec. Gestão de RH	Noturno	20,56
Tec. Logística	Diurno	0,00
Tec. Logística	Noturno	20,56
Tec. Gestão Financeira	Diurno	0,00

Tec. Gestão Financeira	Noturno	20,56
Tec. Gestão Pública	Diurno	0,00
Tec. Gestão Pública	Noturno	20,56
Tec. Marketing	Diurno	0,00
Tec. Marketing	Noturno	20,56
Educação Física – Bacharelado	Diurno	8,10
Educação Física – Bacharelado	Noturno	15,20
Tec. Gastronomia	Diurno	4,31
Tec. Gastronomia	Noturno	4,31
Tec. Análise e Des. Sistemas	Diurno	4,31
Tec. Análise e Des. Sistemas	Noturno	4,31
Serviço Social	Diurno	4,31
Serviço Social	Noturno	4,31
Publicidade	Diurno	4,31
Publicidade	Noturno	4,31
Jornalismo	Diurno	4,31
Jornalismo	Noturno	4,31
Nutrição	Diurno	4,31
Nutrição	Noturno	4,31
Farmácia	Diurno	4,31
Farmácia	Noturno	4,31
Biomedicina	Diurno	4,31
Biomedicina	Noturno	4,31
Medicina Veterinária	Diurno	4,31
Medicina Veterinária	Noturno	4,31
Tec. Radiologia	Diurno	4,31
Tec. Radiologia	Noturno	4,31
Engenharia Elétrica	Diurno	4,31
Engenharia Elétrica	Noturno	4,31
Engenharia Mecatrônica	Diurno	4,31
Engenharia Mecatrônica	Noturno	4,31
Engenharia Mecânica	Diurno	4,31
Engenharia Mecânica	Noturno	4,31
Engenharia da Computação	Diurno	4,31
Engenharia da Computação	Noturno	4,31
Engenharia de Produção	Diurno	4,31
Engenharia de Produção	Noturno	4,31
Tec.Design Gráfico	Diurno	4,31
Tec.Design Gráfico	Noturno	4,31